

TERMO ADITIVO Nº 112/2024-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.337.116-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO  
CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.

OBJETO DO  
ADITAMENTO: Atualização dos indicadores de qualidade e produção conforme Portaria SMS.G. nº 225 de abril de 2024.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por FRANCIS DA SILVA FERNANDES, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante RONALDO RAMOS LARANJEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015 – SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Atualizar os indicadores de qualidade e produção conforme Portaria SMS.G. nº 225 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Adequar os Anexos abaixo descritos conforme conforme Portaria SMS.G. nº 225:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de pontuação dos Indicadores de Qualidade;

Anexo IV – Matriz de Indicadores de Qualidade para o Contrato de Gestão;

### CLÁUSULA TERCEIRA


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R003/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 25 de Junho de 2024.

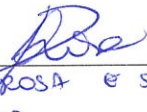


\_\_\_\_\_  
FRANCIS DA SILVA FERNANDES  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

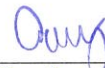


\_\_\_\_\_  
RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICI

TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
Nome: JACQUELINE ROSA e SILVA  
RG: [REDACTED]



\_\_\_\_\_  
Nome: CENEGE DE LOURDES MAION ROG  
RG: [REDACTED]

**ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO - Janeiro e Fevereiro/2024**

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
		RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO	QUALIDADE	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto
		REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEO MENSAL	EQUIPE				
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS	UBS MISTA	13,52%	Parâmetro de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto
	UBS TRADICIONAL	11,39%	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto
	PAI	0,66%					
	EMAD/EMAP	1,53%					
	AMA 12H	13,52%					
	CAPS	6,33%					
	EEV	0,19%					
	HOSPITAL DIA	9,23%					
	SADT	1,98%					
	APD	1,15%					
	CEO	0,37%					
	CER	1,36%					
	URGENCIA E EMERGENCIA	UPA/ AMA 24 h					

**ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO - Março à Junho/2024**

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL				DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO																				
		UBS MISTA	UBS TRADICIONAL	PAI	EMAD/EMAP	AMAD 12H	CAPS	EEV	HOSPITAL DIA	SADT	APD	CEO	CER	UPA/AMA 24 h	45,13%											
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS	UBS MISTA	Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro e Meta	Parâmetro: 100% Meta: 85%	Cálculo do valor do desconto	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: de acordo a Portaria SMS/G 225/2024	Cálculo do valor do desconto	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato														
													RECURSOS HUMANOS	PRODUÇÃO	QUALIDADE											
													EQUIPE													
													Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade											
													UBS MISTA	13,56%	11,42%	0,66%	1,54%	7,09%	6,33%	0,19%	9,27%	1,98%	1,15%	0,40%	1,29%	45,13%
													UBS TRADICIONAL	13,56%	11,42%	0,66%	1,54%	7,09%	6,33%	0,19%	9,27%	1,98%	1,15%	0,40%	1,29%	45,13%
													PAI	13,56%	11,42%	0,66%	1,54%	7,09%	6,33%	0,19%	9,27%	1,98%	1,15%	0,40%	1,29%	45,13%
													EMAD/EMAP	13,56%	11,42%	0,66%	1,54%	7,09%	6,33%	0,19%	9,27%	1,98%	1,15%	0,40%	1,29%	45,13%
													AMAD 12H	13,56%	11,42%	0,66%	1,54%	7,09%	6,33%	0,19%	9,27%	1,98%	1,15%	0,40%	1,29%	45,13%
													CAPS	13,56%	11,42%	0,66%	1,54%	7,09%	6,33%	0,19%	9,27%	1,98%	1,15%	0,40%	1,29%	45,13%
													EEV	13,56%	11,42%	0,66%	1,54%	7,09%	6,33%	0,19%	9,27%	1,98%	1,15%	0,40%	1,29%	45,13%
													HOSPITAL DIA	13,56%	11,42%	0,66%	1,54%	7,09%	6,33%	0,19%	9,27%	1,98%	1,15%	0,40%	1,29%	45,13%
													SADT	13,56%	11,42%	0,66%	1,54%	7,09%	6,33%	0,19%	9,27%	1,98%	1,15%	0,40%	1,29%	45,13%
APD	13,56%	11,42%	0,66%	1,54%	7,09%	6,33%	0,19%	9,27%	1,98%	1,15%	0,40%	1,29%	45,13%													
CEO	13,56%	11,42%	0,66%	1,54%	7,09%	6,33%	0,19%	9,27%	1,98%	1,15%	0,40%	1,29%	45,13%													
CER	13,56%	11,42%	0,66%	1,54%	7,09%	6,33%	0,19%	9,27%	1,98%	1,15%	0,40%	1,29%	45,13%													
UPA/AMA 24 h	13,56%	11,42%	0,66%	1,54%	7,09%	6,33%	0,19%	9,27%	1,98%	1,15%	0,40%	1,29%	45,13%													
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13,56%	11,42%	0,66%	1,54%	7,09%	6,33%	0,19%	9,27%	1,98%	1,15%	0,40%	1,29%	45,13%													



ANEXO III – QUADRO DE PERIODICIDADE DE VERIFICAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Contrato de Gestão:

INDICADOR	DESCRIÇÃO	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6
Q1	Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras.	20	20	40	20	20	20
Q2	Preenchimento de prontuários, nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico.				40		40
Q3	Execução do Plano de Educação Permanente aprovado pela CRS.	60					
Q4	Proporção de crianças com até 12 (doze) meses de idade com calendário vacinal completo nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão.					60	
Q5	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré-natal e puerpério nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão.		60			20	
Q6	Proporção de gestantes com 7 (sete) ou mais consultas de pré-natal realizadas nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão.	20			40		
Q7	Prazo de resposta das queixas registradas na Rede de Ouvidorias SUS da cidade de São Paulo		20	60			20
Q8	Funcionamento Conselho Gestor.						20
<b>Soma</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

ANEXO IV – MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO

Tipo de Indicador	Descrição	Conteúdo	Periodicidade de Verificação	Meta	Fonte de Verificação	Evidência	Responsável pela Evidência
Informação	Portualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras.	Conjunto de relatórios e documentos referidos no contrato entregues até o dia 15 do mês subsequente à execução das atividades.	Mensal	100% de pontualidade para 100% dos relatórios.	Protocolo de Recebimento dos Relatórios em CPDS.	Protocolo de Recebimento preenchido.	CPDS
Informação	Preenchimento de prontuários, nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico.	Avaliação das fichas de atendimento e dos prontuários das unidades sob contrato de gestão (amostra).	4 vezes ao ano	90% ou mais das fichas avaliadas atendendo todos os requisitos.	Prontuários das Unidades de Saúde e Fichas de Atendimento no caso de AMMA e PSM.	Relatório de avaliação emitido pela CRS e encaminhado à CPDS.	CRS
Processo	Apresentação e Aprovação do Plano e Execução do Plano de Educação Permanente aprovado pela CRS.	Nº de Atividades Realizadas / Nº de atividades previstas no plano de educação permanente para o período	1 vez ao ano	100% de realização das atividades previstas.	Relatório das atividades realizadas no período.	Lista de presença e avaliação com "a contento" da CRS.	Organização Social e CRS
Processo	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades sob contrato de gestão, com calendário vacinal completo para a idade e início de vacinação.	Avaliação das fichas de vacinação nas unidades (amostragem).	2 vezes ao ano	90% do total da amostra com calendário completo.	Fichas de vacinas das unidades gerenciadas por este contrato.	Relatório de verificação das fichas emitido pela CRS.	Avaliação externa realizada pela CRS
Processo	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré-natal e puerpério das unidades sob contrato de gestão.	Total de gestantes com procedimentos básicos pré-natal e puerpério / total de gestantes concluíram pré-natal e puerpério das unidades sob contratos de gestão nos últimos 3 meses.	4 vezes ao ano	75% das gestantes que concluíram pré-natal com procedimentos básicos completos.	Banco de dados da Rede Cegonha.	Relatório emitido pelos responsáveis pela Rede Cegonha.	CRS
Processo	Proporção de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal realizadas das unidades gerenciadas no CG.	Total de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal / total de gestantes que concluíram pré-natal e puerpério das unidades sob contratos de gestão nos últimos 3 meses.	4 vezes ao ano	75% de gestantes com 7 consultas de pré-natal ou mais.	Banco de dados da Rede Cegonha.	Relatório emitido pelos responsáveis pelo Sistema Informatizado Ouvidor SUS	CRS
Ouvidoria	Prazo de resposta das queixas registradas na Rede de Ouvidorias SUS da cidade de São Paulo	Proporção (%) de solicitações / reclamações com status arquivado / concluído, fechado respondidos em até 20 dias em relação ao total de solicitações / reclamações.	4 vezes ao ano	80% das solicitações / reclamações com status arquivado / concluído, fechado respondidos resolvidas em até 20 dias.	Sistema Informatizado Ouvidor SUS	Relatório de verificação e "a contento" emitido pela CRS.	CRS
Funcionamento dos Conselhos Gestores	Funcionamento do Conselho Gestor das unidades sob contrato de gestão.	Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores das unidades.	4 vezes ao ano	80% das reuniões previstas realizadas.	Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no período analisado.	Relatório de verificação e "a contento" emitido pela CRS.	CRS